



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR



**P
R
O
E
B
O
M**

Programa Educacional



**BOMBEIRO
MIRIM**



O Comandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 14.805/04 de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição para o PROEBOM – Programa Educacional Bombeiro Mirim 2014.

CALENDÁRIO da SELEÇÃO 2014

O calendário de eventos do PROEBOM – Programa Educacional Bombeiro Mirim da 11ª CIBM será conforme quadro a seguir:

Data/Período	Evento
10 / 03 / 2014	Aprovação do Comandante Geral do CBMGO
11 / 03 / 2014	Publicação e divulgação do Edital
11 e 12 / 03 / 2014	Inscrições
13 / 03 / 2014	Seleção das vagas
14 / 03 / 2014	Divulgação dos resultados da seleção no site do CBMGO
17 e 18 / 03 / 2014	Cadastro e Matrícula dos candidatos selecionados
19 / 03 / 2014	Reunião de Pais ou Responsáveis
20 / 03 / 2014	Início do Programa
30 / 07 a 04 / 08 / 2014	Férias Escolares
20 / 11 / 2014	(Previsão de Término do Programa)



1. ABERTURA

1.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e 14805/04 de 09 de junho de 2004 faz saber, por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas oferecidas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim 2014

1.2. As vagas oferecidas destinam-se a crianças de 8 a 12 anos, que frequentem a escola regularmente.

2. PROEBOM – PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

Conforme o Art. 2ª da Lei 14.805/04 é objetivo do Programa:

I – proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência de crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade;

II – ocupar os menores com atividades cívicas, sócio-culturais, esportivas e recreativas;

III – orientar os menores sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente.

O PROEBOM - Programa Educacional Bombeiro Mirim é um trabalho realizado com crianças e adolescentes da sociedade em geral, desenvolvido nas Cidades do Estado de Goiás, de acordo com as características de cada município, que amplia a responsabilidade social e as funções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado - CBMGO e de seus parceiros.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Art. 59 Os municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

3. DOS OBJETIVOS

Contribuir na formação das crianças e adolescentes utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde, orientação sexual e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



- 4.2. **As inscrições estarão abertas no período do dia 11 e 12 de março de 2014, impreterivelmente.**
- 4.3. A ficha de inscrição (Anexo A) deverá ser impressa, preenchida com letra legível, assinada e entregue junto à secretaria da escola onde o candidato está matriculado.
- 4.4. A inscrição do candidato será **presencial dos pais ou responsável (is)**, e realizada somente no local indicado no item 4.3;
- 4.5. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança no Programa.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

5. DA SELEÇÃO

Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação para efetuar a inscrição;

- a) Residir no município de Pirenópolis, devidamente comprovado;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade mínima de **8 anos** e máxima de **12 anos** até a data da inscrição;
- d) Estar apto, de acordo com Atestado Médico, mental e fisicamente a realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- e) Estar matriculado no período matutino em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola.
- f) Possuir aproveitamento escolar no ano de 2013 superior a 70% (setenta por cento), comprovado via documentação emitida pela instituição que o candidato está matriculado.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão oferecidas vagas aos candidatos apresentados pelo Comando da 11ª Companhia Independente Bombeiros Militar e para dependentes de Civis da comunidade em geral, que atendam aos requisitos exigidos no item 6.2;
- 6.2. Aos candidatos apresentados pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar destinam-se **05** (cinco) vagas existentes;
- 6.3. Aos dependentes de Civis da comunidade em geral destinam-se **25** (vinte e cinco) vagas;
- 6.4. Ao cadastro de reserva destinam-se **10** (dez) vagas, sendo **5** (cinco) para o sexo masculino e **5** (cinco) para o sexo feminino.



6.5. O cadastro de reserva será utilizado somente para esse Programa de 2014, não sendo válido como vaga nos próximos anos do Programa.

6.6. A distribuição das vagas e o limite de idade obedecerão ao quadro a seguir:

Quadro 01			
Distribuição de vagas			
Período	Candidatos apresentados pelo Comando da 11ª CIBM	Dependentes de civis da comunidade em geral	Faixa etária para inscrição
2014	05	25	8 a 12 anos até a data da Inscrição
Cadastro de reserva	10		8 a 12 anos até a data da Inscrição

7. DO PREENCHIMENTO

7.1. O preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante escolha da Secretaria Municipal de Educação de Pirenópolis, em conjunto com o corpo docente das escolas municipais.

7.2. Os primeiros selecionados preencherão as vagas de acordo com o Quadro 01 do item 6.6 – Quadro de Distribuição de Vagas. Além destes, haverá o cadastro de reserva de **10** (dez) vagas, que será formado de acordo com uma lista de espera confeccionada pela OBM (Organização Bombeiro Militar). Os candidatos que compõem o cadastro de reserva serão chamados em caso de desistência ou perda de direito a vaga de algum candidato selecionado no período de matrículas.

7.3. A relação dos selecionados poderá ser verificada na 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar (Unidade sede do Programa) e no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.go.gov.br), conforme calendário de eventos neste Edital.

8. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

8.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável).

8.2. O candidato selecionado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário neste edital perderá o direito à vaga.

8.3. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos selecionados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir, obedecendo à ordem em que foram selecionados.

8.4. Junto à Ficha de Matrícula (Anexo B), devidamente preenchidas, deverão ser anexados cópias dos seguintes documentos e comprovantes:



- a) Documento de Identidade dos pais ou responsável(is);
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de endereço da residência atual no Município de Pirenópolis;
- d) Comprovante de matrícula no período matutino em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Atestado médico constando aptidão mental e física para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim;
- f) Histórico escolar referente ao ano de 2013.

8.5. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.

9. DO PROGRAMA

9.1. Os alunos matriculados comporão a turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim no período **VESPERTINO** e, portanto, deverão freqüentar a escola no período matutino.

Quadro 2	
Período	Horário
Vespertino	13h:45min às 17h:15min

*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal.

9.2. Os alunos terão aula no Programa Educacional Bombeiro Mirim 03 (três) vezes por semana, a saber, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, exceto feriados e outros a critério do CBMGO, de acordo com a necessidade Institucional, ou calendário escolar municipal.

9.3. A secretaria municipal de educação fornecerá para os alunos, um kit que será utilizado durante todo o curso, contendo:

- a) 01 (uma) camiseta de cor vermelha;
- b) 01 (um) gorro de cor vermelha;
- c) 01 (uma) camiseta regata de cor vermelha;
- d) 01 (um) calção de cor vermelha;
- e) 01 (um) par de botina padrão;
- f) 01 (um) par de meia soquete.

9.4. As identificações nas camisetas (determinadas pela Coordenação do Programa Educacional Bombeiro Mirim será de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar, e as modificações e ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável(is). Sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

9.5. Os alunos receberão material didático para acompanhamento das aulas.

9.6. A alimentação para as crianças no período de permanência no programa será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, no intervalo entre as aulas.



9.7. O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças ficará a cargo dos pais ou responsável (is).

9.8. Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os materiais para o início das aulas, antes de receberem o uniforme do Programa Educacional Bombeiro Mirim:

- 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional;
- 01 (um) tênis (preferencialmente da cor escura).

9.9. O conteúdo programático do curso está postado no quadro abaixo:

ORDEM	DISCIPLINAS	Carga horária do Curso (3 vezes por semana)
1.	Educação Física	35
2.	Noções de Salvamentos	20
3.	Noções de Emergências Médicas (1º Socorros)	25
4.	Estudo e Prática Bombeiro Militar	30
5.	Noções de Teoria de Incêndio	20
6.	Ética e Cidadania	10
7.	Higiene Pessoal	10
8.	Acompanhamento e Ensino Pedagógico (reforço escolar)	20
9.	Noções de Educação Ambiental	10
10.	Noções de Educação no Trânsito	10
11.	Prevenção e Combate ao uso de drogas	10
12.	Noções Informáticas (A confirmar)	15
13.	Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação e atividades culturais.	25
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		240

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

10.2. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

10.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, em conjunto com o Comando da Unidade onde será sediado o programa.

Pirenópolis , 14 de fevereiro de 2014.



“Ensina a criança no caminho em que deve andar, e, ainda quando for velho, não se desviará dele”

(Provérbio 22:6)

“A educação em si é capaz de lapidar qualquer ser humano”.

Raimundo Soares de Andrade

Carlos Helbingen Junior – Cel QOC
Comandante Geral do CBMGO

André Luiz Martins Felipe – Cap QOC
Comandante da 11º CIBM
Diretor local do PROEBOM



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR

Ficha de Inscrição Cadastral
Programa Educacional Bombeiro Mirim

Nome do Candidato:

Grid for candidate name entry

Data de Nascimento: __/__/____.

Sexo: M F

Nome da Mãe:

Grid for mother name entry

Obs: Os seguintes documentos devem ser anexados à ficha de inscrição:

- a) Cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

Assinatura

(Declaro que sou representante legal do candidato e que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas pelo Edital.)

Nº INSCRIÇÃO : _____

Nome do candidato: _____

* Declaro ter lido o Edital e estar ciente das obrigações do candidato, sob pena de cancelamento da inscrição.

Assinatura do Responsável

Nº INSCRIÇÃO : _____

Nome do candidato: _____

* Declaro ter lido o Edital e estar ciente das obrigações do candidato, sob pena de cancelamento da inscrição.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Militar

Guarde este canhoto. Ele é seu comprovante de inscrição.

Guarde este canhoto. Ele é seu comprovante de inscrição.

Matrícula
Nº _____/____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR

Ficha de Matrícula
Programa Educacional Bombeiro Mirim

Nome do Candidato:

Grid for candidate name

Data de Nascimento: ___/___/____.

Sexo: M F

Nome da Mãe:

Grid for mother's name

Nome do Pai:

Grid for father's name

Endereço Completo:

Grid for complete address

Telefone Residencial: ___|___ - |___|___|___|___|___|___|

Telefone Celular: ___|___ - |___|___|___|___|___|___|

Telefone Celular 2: ___|___ - |___|___|___|___|___|___|

Telefone Comercial: ___|___ - |___|___|___|___|___|___|

Outros ___|___ - |___|___|___|___|___|___|

Instituição de Ensino matriculado:

Grid for school name

Ano: ___|___|___|___|

Obs: Os seguintes documentos devem ser anexados à ficha de matrícula:

- a) Cópia do Documento de Identidade dos pais ou responsável (is);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Cópia do comprovante de endereço atual da residência no município de Pirenópolis;
- d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e cópia do histórico escolar de 2013.
- e) Atestado médico constando aptidão mental e física para realizar todas as atividades do Programa Educacional Bombeiro Mirim.
- f) Foto 3x4.

Assinatura

(Declaro que sou representante legal do candidato e que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas pelo Edital.)